



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI - EPP**, conforme Contrato nº 21/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022, apresentada no Processo Administrativo nº 40/2022, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Serviço	Valor cm/coluna
01	Publicação de conteúdo legal relação cm/coluna	R\$ 25,44

CENSURA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, em cumprimento a Decisão COREN-RS nº 137/2022, aplica a pena de **CENSURA** à Sra. **ALINE JOSINA**, Técnica de Enfermagem e Enfermeira, inscrita neste Regional sob os números 482.013 e 490.603, respectivamente, referente à condenação nos autos do Processo Ético nº 014/2017-E, por infringência aos artigos 05, 06, 09 e 56 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 – ENF
Presidente do COREN-RS

CENSURA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, em cumprimento ao Acórdão COFEN nº 028/2023, aplica a pena de **CENSURA** à Sra. **ÂNGELA BETIOLLO MIRANDA**, Enfermeira, inscrita neste Regional sob o número 63.019, referente à condenação nos autos do Processo Ético nº 031/2017-E, por infringência aos artigos 05, 56, 58 e 59 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 – ENF
Presidente do COREN-RS

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, em cumprimento a Decisão COREN-RS nº 192/2022, aplica a pena de **CENSURA** à Sra. **EUNICE RIBEIRO BELTRÃO**, Enfermeira, inscrita neste Regional sob o número 244.312, referente à condenação nos autos do Processo Ético nº 045/2017-E, por infringência aos artigos 05, 12, 13, 16, 25, 41, 51 e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 – ENF
Presidente do COREN-RS

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, em cumprimento à DECISÃO COREN-RS nº 221/2022, aplica a pena de **CENSURA** à Sra. **EDIANE PATRICIA BONBARDELLI**, Técnica de Enfermagem, inscrita neste Regional sob o número 1.041.729, referente à condenação nos autos do Processo Ético nº 001/2020-E, por infringência aos artigos 24, 25, 26, 43, 44, 45, 48, 51, 61, 63 e 64 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564/2017.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 – ENF
Presidente do COREN-RS

EMPRESA CONTRATADA

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI - EPP
CNPJ 18.876.112/0001-76

DOS VALORES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Valor total desta Ordem é de R\$ 1.424,64 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) considerando o valor de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por cm/col.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 22/2022.

A presente publicação dar-se-á no dia 13 de outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 22/2022.

DA JUSTIFICATIVA

A presente **ORDEM DE SERVIÇO** é oriunda do Processo Administrativo nº 40/2022, sendo que o Contrato nº 21/2022 e Proposta apresentada são integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 147/2023, é declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Joanna Oliveira Ferraz (Titular) e a Sra. Vanessa Lagemann Drehmer (Suplente).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

COREN-RS nº 56.232 - ENF

Presidente